



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG, CNPJ/MF SOB O Nº 47.117.855/0001-60.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 27 de maio de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo X ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo; **(5)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4; **(6)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo; **(7)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4; **(8)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo; **(9)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(10)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo; **(11)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(12)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo; **(13)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(14)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo; **(15)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(16)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo; **(17)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(18)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9 da classe única do Fundo; e **(19)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.



Uma cópia dos Suplementos da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 e 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9, da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, respectivamente, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar nos termos da legislação vigente, a partir de 29 de maio de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i) Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 27 de maio de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC SOL CONSIG – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 27 de maio de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.



Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de maio de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 4 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO V À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO VI À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 6 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO VII À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 7 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO VIII À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 8 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO IX À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 9 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60)**



**ANEXO X À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
- CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 15/05/2025, aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG, para a Assembleia Especial Extraordinária de 27/05/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente a CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.”*

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

*“4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é equivalente a CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.”*

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(5) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 3 é equivalente a CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.”*

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(6) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(7) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao benchmark, previsto no item 4, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 4 é equivalente a CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.”*

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(8) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(9) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino 5 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(10) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(11) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino 6 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(12) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(13) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino 7 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me



(14) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(15) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”*

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(16) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(17) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 9 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”*

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(18) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9 da classe única do Fundo.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me

(19) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

☐ Aprovo ☐ Não Aprovo ☐ Abstenho-me



O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

1. O presente documento constitui o suplemento nº 32 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 1 emitida nos termos do regulamento do “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG**”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.117.855/0001-60 administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Administradora”).
2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$10.000.000 (dez milhões de reais), com prazo de duração de 102 (cento e dois) meses e prazo de carência do pagamento de amortização e juros de 12 (doze) meses contados da data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino (“Período de Carência”).
3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 4 do presente Suplemento.
4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente a CDI + 56% a.a. (~~seis~~cinco por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE** de que o benchmark será atingido.
5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.

O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19



25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

6.2. As amortizações programadas previstas neste Suplemento poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definido no Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 e 6.2 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de Oferta Automática, destinada a investidores profissionais.

9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do Fundo.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~24-xx~~ de ~~abril-maio~~ de 202~~5~~⁴.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~32~~ (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 2 emitida nos termos do regulamento do “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG**”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.117.855/0001-60 administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Administradora”).
2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino 2 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$10.000.000 (dez milhões de reais), com prazo de duração de 102 (cento e dois) meses e prazo de carência do pagamento de amortização e juros de 12 (doze) meses contados da data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2 (“Período de Carência”).
3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 2 em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 4 do presente Suplemento.
4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é equivalente a CDI + ~~56~~% a.a. (~~seis-cinco~~ por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.
5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino 2 será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.

O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino 2 terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19
25º	1/78	55º	1/48	85º	1/18



26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

6.2. As amortizações programadas previstas neste Suplemento poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definido no Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 e 6.2 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do Fundo.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~24-xx~~ de ~~abril-maio~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3

1. O presente documento constitui o suplemento nº 32 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 3 emitida nos termos do regulamento do “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG**”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.117.855/0001-60 administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Administradora”).
2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 3 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$5.000.000 (cinco milhões de reais), com prazo de duração de 102 (cento e dois) meses e prazo de carência do pagamento de amortização e juros de 12 (doze) meses contados da data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 3 (“Período de Carência”).
3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 3 em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 4 do presente Suplemento.
4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 3 é equivalente a CDI + 56% a.a. (~~seis-cinco~~ por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE** de que o benchmark será atingido.
5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino 3 será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.

O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino 3 terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19



25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

6.2. As amortizações programadas previstas neste Suplemento poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definido no Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 e 6.2 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do Fundo.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~24-xx~~ de ~~abril-maio~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 4

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~32~~ (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4 emitida nos termos do regulamento do “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG**”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.117.855/0001-60 administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Administradora”).

2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 10.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 4 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$10.000.000 (dez milhões de reais), com prazo de duração de 102 (cento e dois) meses e prazo de carência do pagamento de amortização e juros de 12 (doze) meses contados da data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 4 (“Período de Carência”).

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 4 em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 4 do presente Suplemento.

4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino 4 é equivalente a CDI + ~~56~~% a.a. (~~seis-cinco~~ por cento ao ano). Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE de que o benchmark será atingido.

5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino 4 será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.

O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino 4 terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19



25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 4 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

6.2. As amortizações programadas previstas neste Suplemento poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definido no Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 e 6.2 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, destinada a investidores profissionais.

9. **Distribuidor:** É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do Fundo.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~xx24~~ de ~~abril~~ maio de 2025~~4~~.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DA CLASSE ÚNICA
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“**Suplemento**”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 5”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 5 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 5.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 5, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 5 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“**Período de Carência**”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 5, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29



15°	1/88	45°	1/58	75°	1/28
16°	1/87	46°	1/57	76°	1/27
17°	1/86	47°	1/56	77°	1/26
18°	1/85	48°	1/55	78°	1/25
19°	1/84	49°	1/54	79°	1/24
20°	1/83	50°	1/53	80°	1/23
21°	1/82	51°	1/52	81°	1/22
22°	1/81	52°	1/51	82°	1/21
23°	1/80	53°	1/50	83°	1/20
24°	1/79	54°	1/49	84°	1/19
25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 5 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 5 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~24-xx~~ de ~~junho-cinco~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 6 DA CLASSE ÚNICA
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 6”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 6 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 6.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 6 é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 6, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 6 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 6, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29

15°	1/88	45°	1/58	75°	1/28
16°	1/87	46°	1/57	76°	1/27
17°	1/86	47°	1/56	77°	1/26
18°	1/85	48°	1/55	78°	1/25
19°	1/84	49°	1/54	79°	1/24
20°	1/83	50°	1/53	80°	1/23
21°	1/82	51°	1/52	81°	1/22
22°	1/81	52°	1/51	82°	1/21
23°	1/80	53°	1/50	83°	1/20
24°	1/79	54°	1/49	84°	1/19
25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 6 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 6 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~04-xx~~ de ~~agosto-maio~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 7 DA CLASSE ÚNICA
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60**

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 7”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 7 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 7.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 7 é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 7, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 7 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 7, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29



15°	1/88	45°	1/58	75°	1/28
16°	1/87	46°	1/57	76°	1/27
17°	1/86	47°	1/56	77°	1/26
18°	1/85	48°	1/55	78°	1/25
19°	1/84	49°	1/54	79°	1/24
20°	1/83	50°	1/53	80°	1/23
21°	1/82	51°	1/52	81°	1/22
22°	1/81	52°	1/51	82°	1/21
23°	1/80	53°	1/50	83°	1/20
24°	1/79	54°	1/49	84°	1/19
25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 7 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 7 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~19-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 8 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino **87**”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino 8 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 8.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 8 é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 8, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 8, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29



15°	1/88	45°	1/58	75°	1/28
16°	1/87	46°	1/57	76°	1/27
17°	1/86	47°	1/56	77°	1/26
18°	1/85	48°	1/55	78°	1/25
19°	1/84	49°	1/54	79°	1/24
20°	1/83	50°	1/53	80°	1/23
21°	1/82	51°	1/52	81°	1/22
22°	1/81	52°	1/51	82°	1/21
23°	1/80	53°	1/50	83°	1/20
24°	1/79	54°	1/49	84°	1/19
25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 8 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 8 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~17-xx~~ de ~~outubro-maio~~ de 202~~5~~4.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 9 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 9 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 9”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino 9 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 9.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 9 é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 9, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 9 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 9, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29

15°	1/88	45°	1/58	75°	1/28
16°	1/87	46°	1/57	76°	1/27
17°	1/86	47°	1/56	77°	1/26
18°	1/85	48°	1/55	78°	1/25
19°	1/84	49°	1/54	79°	1/24
20°	1/83	50°	1/53	80°	1/23
21°	1/82	51°	1/52	81°	1/22
22°	1/81	52°	1/51	82°	1/21
23°	1/80	53°	1/50	83°	1/20
24°	1/79	54°	1/49	84°	1/19
25°	1/78	55°	1/48	85°	1/18
26°	1/77	56°	1/47	86°	1/17
27°	1/76	57°	1/46	87°	1/16
28°	1/75	58°	1/45	88°	1/15
29°	1/74	59°	1/44	89°	1/14
30°	1/73	60°	1/43	90°	1/13
31°	1/72	61°	1/42	91°	1/12
32°	1/71	62°	1/41	92°	1/11
33°	1/70	63°	1/40	93°	1/10
34°	1/69	64°	1/39	94°	1/9
35°	1/68	65°	1/38	95°	1/8
36°	1/67	66°	1/37	96°	1/7
37°	1/66	67°	1/36	97°	1/6
38°	1/65	68°	1/35	98°	1/5
39°	1/64	69°	1/34	99°	1/4
40°	1/63	70°	1/33	100°	1/3
41°	1/62	71°	1/32	101°	1/2
42°	1/61	72°	1/31	102°	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 9 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 9 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 9 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 9 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~23-xx~~ de ~~abril~~-maio de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.